

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	4
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	5

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 277, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo FRANCIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 15463948, inscrito no CPF 000.321.511-36, para exercer ao cargo em comissão de Encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 278, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo SALOMÃO SARAIVA JUNIOR Matrícula 15472475, inscrito no CPF 988.474.651-68, para exercer ao cargo em comissão de Encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 279, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designação de Pregoeiros e equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 88, II, “c”,

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão constituída para apreciação de todas as modalidades de compras, prestação de serviços, locações, alienações, contratação de obras e serviços, consoante art.1º da Lei federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.533/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e condução dos trabalhos licitatórios de todas as modalidades de compras, serviços, locações, alienações e contratação de obras e serviços a serem contratadas por esta Municipalidade, na seguinte ordem:

I	ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO	PRESIDENTE
II	CAROLINE ALVES RIBEIRO	MEMBRO
III	JORGE ANTÔNIO BRAGA DA COSTA	MEMBRO
IV	JOSEANNE BETANIA DE FREITAS	MEMBRO
V	NATHALIA SANTANA CELESTINO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO
VI	THIAGO RODRIGUES ALENCAR	MEMBRO
VII	VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR	MEMBRO

Parágrafo único – Ficam designados os servidores VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR ou NATHALIA SANTANA CELESTINO FERREIRA DA SILVA para exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando da ausência ou impossibilidade do servidor ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO de exercê-la.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio em licitações, na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, os servidores:

Pregoeiros:

- ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO;
- CAROLINE ALVES RIBEIRO;
- NATHALIA SANTANA CELESTINO FERREIRA DA SILVA;
- VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR.

Equipe de Apoio:

- ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO;
- CAROLINE ALVES RIBEIRO;
- JORGE ANTÔNIO BRAGA DA COSTA;
- JOSEANNE BETANIA DE FREITAS;
- NATHALIA SANTANA CELESTINO FERREIRA DA SILVA;
- THIAGO RODRIGUES ALENCAR.
- VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 517, de 05 de Agosto de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 280, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido:

I – ALAN RODRIGO SOUSA SILVA inscrito no CPF 021.022.521-16, Matrícula – 15464315, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, nomeado pela Portaria 508/13 publicada no Diário Oficial 394 de 22 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 302, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a regulamentação do protesto extrajudicial dos créditos tributários municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.767, de 27 de dezembro de 2012, incluiu dentre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa dos Municípios;

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Complementar 17, de 27 de dezembro de 2013, prevê que a regulamentação do protesto das certidões de dívida ativa se dará por meio de decreto;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 2º, da Lei Complementar 19, de 18 de dezembro de 2013, prevê que a regulamentação do protesto extrajudicial dos créditos tributários se dará por ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que por ato do Poder Executivo Municipal deve-se entender também o decreto regulamentar que, por sua vez, define-se como regra jurídica geral, abstrata e impessoal, editada em função de uma lei cuja aplicação de algum modo envolva atuação da Administração Pública, visando a possibilitar a fiel execução dessa lei;

DECRETA

Art. 1º - Para a estrita finalidade de produzir as disposições operacionais uniformizadoras necessárias à execução de lei, entende-se por:

I – protesto: o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos, dentre eles a Certidão de Dívida Ativa do Município de Araguaína, e outros documentos de dívida;

II – extrajudicial: o que se passa fora do juízo, que não corre perante os órgãos judiciais;

III – crédito tributário: a obrigação tributária tornada líquida e certa por intermédio do lançamento.

Art. 2º - A competência e os serviços concernentes ao protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa são os definidos na Lei Federal 9.492, de 10 de setembro de 1997, com a inclusão promovida pela Lei Federal 12.767, de 27 de dezembro de 2012, além das demais alterações que eventualmente se fizerem observadas.

Art. 3º - Os efeitos do protesto extrajudicial alcançarão tanto o contribuinte quanto o responsável tributário.

Art. 4º - O pagamento dos valores correspondentes às custas e/ou emolumentos devidos pelo protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa municipal correrá por conta do contribuinte inadimplente.

Art. 5º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e ineficaz o seu recebimento, a Certidão de Dívida Ativa municipal levada para protesto deverá também ser cobrada judicialmente.

Art. 6º - O protesto extrajudicial dos débitos inscritos em dívida ativa também será utilizado nos seguintes casos:

I – acordo administrativo rompido;

II – crédito em fase extrajudicial;

III – débito confessado e não pago, para obtenção de benefícios de qualquer ordem.

Art. 7º - Até o início da cobrança judicial os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser incluídos na guia de arrecadação dos exercícios subsequentes, para sua liquidação conjunta ou separada.

Art. 8º - O débito prescrito e inscrito em dívida ativa poderá ser cancelado e arquivado, de ofício ou a requerimento da parte interessada, desde que existente parecer jurídico nesse sentido confeccionado pela Procuradoria do Município.

Art. 9º - É possível a inclusão de débito de natureza tributária inscrito em dívida ativa junto aos cadastros de proteção ao crédito, independentemente de sua cobrança judicial.

Prefeitura de Araguaína

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Alberto Sousa Brito
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Genésio Pessoa Albuquerque Junior
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal e o Tabelionato de Protesto poderão firmar convênio dispondo sobre as condições para a realização do protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa expedida pela Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. Aos ocupantes dos cargos Secretário(a) Executivo(a), Diretor(a) do Contencioso e Coordenador(a) da Dívida Ativa, todos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, é atribuída a responsabilidade de assinar, isolada ou conjuntamente, a declaração de anuência que se fizer necessária para o cancelamento do protesto extrajudicial, cujo modelo para tanto se encontra disposto no Anexo Único deste decreto.

Art. 11 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, a serem suplementadas acaso se faça necessário.

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data da publicação da Lei Complementar Municipal 17, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 13 - Revoga-se o Decreto 248, de 26 de novembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

ANEXO ÚNICO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) TABELÃO(OA) DE PROTESTO DE TÍTULOS DO TABELIONATO DE PROTESTO E OFÍCIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.830.793/0001-39, situada na Rua 25 de dezembro, nº 265, Centro, nos termos dispostos no artigo 26 da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, ANUI com o cancelamento do protesto do(s) título(s) adiante descrito(s), de responsabilidade de: _____, CPF/CNPJ nº _____.

CDA Nº	VENCIMENTO	VALOR (em R\$)

Esta anuência é declarada em razão do(a) devedor(a) haver LIQUIDADO ou NEGOCIADO o(s) título(s) acima mencionado(s), sendo certo ainda que o(a) mesmo(a) responderá pelos atos e custas do(s) protesto(s) e cancelamento(s) junto ao Tabelionato de Protesto e Ofício do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos do Município e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins

Por se tratar da mais plena expressão da verdade, firmo(amos) o presente sob as penas e sanções legais vigentes.

Araguaína/TO, _____ de _____ de 20 _____.

Carimbo e assinatura do(s) anuente(s)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1º EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 1003/2013

PROCESSO: N.º 2474.0001240/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

CONTRATADO: Empresa Vitor Car Locadora de Veículos Ltda-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 1003/2013 e repactuar os preços decorrentes

da prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades desta secretaria, a partir de 04/09/2014, por um período de 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$: 60.024,00 (sessenta mil e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 04/09/2014 a 05/09/2015.

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2.342 – E.D: 33.90.39.03 - Ficha: 5245 –

Vínculo: 0010.00

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de Agosto de 2014.

Publique-se

JOSUÉ DA SILVA LUZ

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Processo nº: 004/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tipo de licitação: Pregão presencial

Abertura: 15/08/14 às 14:00 h

Local: Escola Municipal Olavo Bilac

Informações: Endereço: Avenida São João, 49 Jardim das Palmeiras do Norte

Telefone: (63) 3414-2590

Email: olavobilac.to@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 06 de agosto de 2014.

Nilva Rodrigues de Araújo
Pregoeira

CEI. MUL. OTAERSON SOUZA LIMA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

Processo nº. 26/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Abertura: 26/08/2014 às 08:30h

Local: CEI. Mul. Otaerson Souza Lima

Informações: Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck, S/Nº,

Setor Ponte – Araguaína -TO. Fone: (63) 3411-1457 / (63) 3411- 1149

E-mail: cei_otaerson@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/2012 e alterações posteriores.

Araguaína - TO, 13 de Agosto de 2014.

Daiane Ferreira Santiago
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA LUZIA MACHADO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL Nº 002/2014

Processo nº: 002/2014

Objeto: Aquisição de Alimentos – (arroz, açúcar, feijão, óleo e outros).

Tipo de licitação: Pregão presencial

Abertura: 19/08/2014

Horário: 8h00min

Local: Escola Municipal Vereadora Luzia Machado

Informações: Endereço: Rua Das Palmeiras Nº 409, Centro - Araguaína-TO

Fone: (63)3412-7042

Email: esc.lu.machado@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e lei 10520

Araguaína-TO, 12 de Agosto de 2014.

Renara Costa de Oliveira
Pregoeira

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 02/06/2014

PORTARIA Nº 01/2014

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Cora Coralina uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: Marzonete Duarte da Silva, Leidiane Rodrigues Soares e Márcia Pereira Costa, para sob a presidência do (a) para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

Marzonete Duarte da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº002/2014, a Srª. Elma Lima da Mota Souza, pregoeiro responsável adjudica a empresa vencedora conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	04;06;17;19;23;26;27;28;30;31;32
R\$ 845,10 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).	
CASA DE CARNE NELORE	09;10
R\$ 541,60 (Quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA	01;03;08;11;14;15;16;21;24;25;34;35
R\$ 644,95 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	02;05;07;12;13;18;20;22;29;33
R\$ 1.193,16 (Um mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos).	
Valor total: R\$ 3.224,81 (Três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	

Araguaína – TO, 13 de agosto de 2014.

Elma Lima da Mota Souza
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Às oito hora(s) do dia 11 de agosto de 2014, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº002/2014, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	04;06;17;19;23;26;27;28;30;31;32
R\$ 845,10 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).	
CASA DE CARNE NELORE	09;10
R\$ 541,60 (Quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA	01;03;08;11;14;15;16;21;24;25;34;35
R\$ 644,95 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	02;05;07;12;13;18;20;22;29;33
R\$ 1.193,16 (Um mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos).	
Valor total: R\$ 3.224,81 (Três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	

Araguaína – TO, 13 de agosto de 2014.

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira
Presidente da Associação

CEI MUL. PROF.ª FÁTIMA S. OLIVEIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Às 8 :00 hora(s) do dia 12 de agosto de 2014, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 003/2014, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D. S. S. SILVA VAREJISTA	25,41,49,53,54,55,62,,63,64
R\$ 5.057,00 (cinco mil , cinquenta e sete reais.)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	7,8,9,11,12,14,27,29,30,34,39,40,42,47,48,50,51,56,57,61
R\$ 4.123,40 (quatro mil ,cento e vinte e três reais e quarenta centavos	
E. FERNANDES DA SILVA	2,3,6,11,13,15,18,19,23,24,27,32,37,42,44,48,53,57
R\$ 2.881,85 (dois mil , oitocentos e oitenta e um reais,oitenta e cinco centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	4,5,6,10,18,18,19,20,22,23,26,28,36,37,,38,43,44,45,46,52
R\$ 2.167,32(dois mil ,cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).	
CASA DE ARNE NELORE	58,59,60
R\$ 4.661,50 (quatro mil,seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos.)	

Araguaína – TO, 12 de agosto de 2014.

Ilma Rodrigues da Silva
Presidente da Associação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ERRATA

No Extrato de Contrato, do CONTRATO Nº 937/2013 de 27 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 623 de 26 de Junho de 2014,

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo contrato acima citado:

Onde se lê:

Dotação: Cód: 80, F.P:15.122.1518.2.251
-E.D:33.90.39.99.- Ficha: 298- Fonte:10.

Leia-se:

Dotação: Cód: 80, F.P:04.122.2006.2.336-
E.D:33.90.39.99.- Ficha:5225- Fonte:10.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 004/2013

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo: nº1009/2013

Processo nº: 2474.0002080/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

CONTRATADA: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de veículos diversos .

Modalidade de Licitação: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.

Valor Estimado: R\$ 583.426,00 (Quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)

Data da Assinatura: 13 de agosto 2014

Vigência: 12 (Doze) meses

Dotação: D.O. 08.244.2030.2.425 – E.D. 3.3.90.33.03 – Ficha: 5878 -
Vínculo: 080

Araguaína – TO, 13 de agosto de 2014.

Publique-se

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br>